

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Servidor Público, o Sr. FLORISVALDO DE OLIVEIRA E SILVA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no artigo 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o servidor público **FLORISVALDO DE OLIVEIRA E SILVA**, nascido no dia 01 de setembro de 1960, o qual exercia suas funções como Agente Comunitário de Saúde, no Distrito de Quaraçu, na zona rural do município, faleceu neste dia 22 de setembro de 2025, deixando saudades aos seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que o mesmo prestou relevantes serviços ao Município, como profissional exemplar e atuante;

CONSIDERANDO ainda, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **FLORISVALDO DE OLIVEIRA E SILVA**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Cândido Sales;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, com profundo pesar, Luto Oficial no município de Cândido Sales, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento do Sr. **FLORISVALDO DE OLIVEIRA E SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com